

Boi No 194

Comarca Municipal de Itaquiquinha, Oeste e Rio
Moura a seguinte

Boi No 194

Art. 1º - Se com Aduanadas as sentas do m. Capital
Municipal referentes ao mês de Dezembro de 1959, junta-
das as disposições em pontos.

Comarca Municipal de Itaquiquinha,
em 15 de Dezembro de 1959

Francisco Pin Bistina

1º Secretário no Município de Itaquiquinha,
Ouro Preto, Estado de Minas Gerais

2º Secretário

Boi No 198

Comarca Municipal de Itaquiquinha, Estado
de Minas Gerais, Oeste e Rio Moura a seguinte Boi:

Art. 1º - Se com a multa a partir de 1º de Janeiro
de 1960, de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) para
até 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) o
valor da multa mensal paga pelo Município de
Itaquiquinha, comarca Itaquiquinha e Vila de Itaquiquinha,
Estado de Minas Gerais, para fins Municipais de 1961
e 1962, de R\$ 458.

Art. 2º - Quanto a as disposições em pontos
no.

Prefeita Municipal de Itaquiquinha,
em 28 de Dezembro de 1959

Francisco Pin Bistina
Capital Municipal

Francisco Pin Bistina
1º Secretário